

ESTADO DO TOCANTINS  
Municipal de Palmeirante  
ADM. 2025/2028

PUBLICADO no placar da prefeitura  
Municipal de Palmeirante, conforme  
art. 61, inciso XVII da lei Orgânica  
do Município  
Palmeirante - TO

**DECRETO N.º 212/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025**

**Moacy Lima do Carmo**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 212/2025

“Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante-TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante -TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 18 de junho de 2025 as 08h no salão da Igreja assembleia de Deus CIADSETA endereço Rua Sete de Setembro, 940, Palmeirante -TO, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º-** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

**Art. 3º-** Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante -TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

**Art. 4º-** A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 5º-** Compete à Comissão Organizadora Municipal:

ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Palmeirante  
ADM. 2025/2028

---

- I** - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
- a)** de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
  - b)** de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
  - c)** para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
- II** - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- III** - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;
- IV** – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- V** - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante-TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
- VI** – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
- VII** - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII** - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IX** - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Palmeirante  
ADM. 2025/2028

**X** - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 6º**- A Conferência Municipal da Cidade de Palmeirante-TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único.** À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 7º**- As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 8º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO**, aos 30 (trinta) dias do mês de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO  
BRANDÃO DOS  
SANTOS:02445920  
124

Assinado de forma digital  
por RAIMUNDO BRANDAO  
DOS SANTOS:02445920124  
Dados: 2025.05.30 09:17:06  
-03'00'

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal de Palmeirante - TO*

ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Palmeirante  
ADM. 2025/2028

**ANEXO**

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade.

Entidade	Segmento	Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	NAGIB LIMA DA SILVA <b>CORDENADOR</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MARIA IRES REIS DE ARAUJO <b>SECRETARIA</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO <b>MEMBRO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	MUN MEIO AMB E DESENV SUST REC HIDRI	HAGATA NAVARRO BORGES JESUS <b>MEMBRO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATHEUS MARTINS LUZ <b>MEMBRO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	RICARDO GOMES BARROUZO DOS SANTOS <b>MEMBRO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	JOAREIS RIBEIRO DOS SANTOS <b>MEMBRO</b>

ESTADO DO TOCANTINS
   
 Prefeitura Municipal de Palmeirante
   
 ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HIOLANDA NOLETO DA COSTA <b>MEMBRO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	CICERO PEREIRA DE CARVALHO <b>MEMBRO</b>
EMPRESA	M DE F P DA SILVA CONSTRUÇÃO	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA <b>MEMBRO</b>
ONG	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA <b>MEMBRO</b>
COLÔNIA	COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z-36	ARTENIZA MARTINS DE MELO <b>MEMBRO</b>
ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNICATIVA	EMILVADO ALVEZ DA COSTAS <b>MEMBRO</b>
ONG	SERRADO EM AÇÃO	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA LACERDA <b>MEMBRO</b>
ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS	IVAN ALVES DO CARMO <b>MEMBRO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTO	ELDEMAR PORBONE

ESTADO DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Palmeirante  
ADM. 2025/2028

	FUNDÁRIO	MEMBRO
IGREJA EVAGELICA	PASTOR PRESIDENTE	LEONARDO NASCIMENTO SILVA <b>MEMBRO</b>
SALA DO EMPREDEDOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	JAIR FERNADES MOTA <b>MEMBRO</b>
P.A REMANSO	PRESIDENTE DO P.A	JANE ARAÚJO DO REGO <b>MEMBRO</b>

RAIMUNDO  
BRANDAO DOS  
SANTOS:024459  
20124

Assinado de forma  
digital por RAIMUNDO  
BRANDAO DOS  
SANTOS:02445920124  
Dados: 2025.05.30  
09:51:45 -03'00'

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal de Palmeirante - TO*